



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 792

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/10/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

REJEITADO

Botucatu, 18 / 10 / 2021

PRESIDENTE

Vivemos uma época sem precedentes, repleta de novas exigências e demandas, em todas as suas frentes e ambientes, sejam eles públicos ou privados, caracterizados pelo mundo VUCA (Volátil, Incerto, Complexo e Ambíguo), por novas necessidades que a globalização, a tecnologia, a legislação e os processos disruptivos nos apresentam, e também porque a evolução é uma lei da natureza, onde a sociedade e os indivíduos passam, inexoravelmente, por modificações, desenvolvimentos e avanços necessários para a sua sobrevivência e melhoria contínua.

Trocando em miúdos: estamos falando de um cenário que muda muito rapidamente, exigindo uma nova postura dos profissionais. E, claro, o ambiente político brasileiro não está isento a isso tudo, muito pelo contrário, exigindo também novas e melhores práticas legislativas e de gestão, de tal forma e competência que garanta competitividade e protagonismo para as cidades, estados e o nosso País.

Um ponto considerável deste nosso requerimento tem a ver com a vontade da população, em Botucatu e em todas as demais cidades brasileiras, que anseia por uma reforma política e eleitoral de fato, que traga resultados e melhorias para todos, que seja aplicada em consonância a esse novo momento e todas as suas novas exigências, sem qualquer favoritismo ou interesse pessoal, partidário e/ou institucional, com amplitude e dinamismo para reformulação de regras e leis segundo as quais a política é feita atualmente, por meio da mudança na representação política, no sistema eleitoral e no financiamento eleitoral.

O portal Wikipédia traz uma definição bem adequada para Reforma Política. “*Reforma Política é o conjunto de projetos de lei e propostas de emendas constitucionais ligadas à temática eleitoral, com fins de tentar aprimorar o sistema eleitoral nacional, proporcionando, segundo seus defensores, maior correspondência entre a vontade do eleitor ao votar e o resultado final das urnas*”.

A Reforma Política tem sido bandeira de diversos partidos e movimentos sociais brasileiros nos últimos anos. É tema prioritário, com absoluta certeza.

A recorrente presença nos noticiários de malversações do dinheiro público ou mesmo o pouco interesse de novos entrantes na política, traz sempre ao debate a necessidade dessa reforma; não obstante e tão importante como, para este Vereador que elaborou este requerimento, são as necessidades imperiosas de melhoria e atualização, que este novo momento de ordem mundial exige, conforme exploramos resumidamente neste documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 792/2021

Faço importante ressalva aqui acerca da definição supracitada, que precisa ser potencializada e atendida, notadamente sobre a citação mais importante de tudo, que diz respeito ao povo, ao que ele quer e necessita, sobre a sua vontade, transcrevendo-a entre aspas: a “maior correspondência entre a vontade do eleitor...”. Convenhamos, somos funcionários do povo, devemos atender a sua vontade, a vontade da maioria do povo.

Sabemos que o tema é controverso, de difícil solução (aliás, o Mundo VUCA é exatamente sobre isso), sabemos que existem grupos de estudos, sugestões de reformulação de variadas fontes e partidos, sugestões de PEC's (Propostas de Emendas Constitucionais), sabemos também que o assunto reforma política e eleitoral vem se arrastando a alguns anos na Câmara dos Deputados e no Senado federal, entre outras muitas questões afins.

Não obstante, já passamos do tempo de apresentar resultados para a população sobre este tema, de apresentar alternativas viáveis e que sejam percebidas integralmente pelas pessoas, motivo maior de tudo que fazemos como homens e mulheres públicos.

Um ponto importante que precisamos rever dentro da ótica reformista, em nossa opinião, tem a ver com o tempo de mandato dos parlamentares em geral, sejam eles Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais e Senadores.

De acordo com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a regra para a reeleição dos integrantes do poder legislativo é simples, não existindo na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 64/90, qualquer restrição à plena elegibilidade e ao número de mandatos, sejam eles consecutivos ou não.

E como não há um número limite de mandatos consecutivos de Parlamentar, isso significa que o político pode permanecer nesses cargos por tempo indefinido, desde que se candidate e seja eleito, conforme doutrinado pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Uma grande dicotomia, pois como observado neste requerimento vivemos tempos únicos, quase que sem precedentes, com alto grau de variabilidade e complexibilidade nos temas e decisões, com novas competências vitais de sucesso apresentando-se a todo momento, novas estratégias e planejamentos, o que faz com que a mudança programada não seja apenas importante, mas sobretudo vital para as cidades, estados e o Brasil.

Não obstante, as últimas eleições legislativas nos mostram que a renovação é sim uma grande vontade do povo. Sim, pois verificamos que:

- O Senado Federal teve uma renovação superior a 85% (aliás, a maior renovação da história do Senado);

- A Câmara dos Deputados trouxe uma renovação superior a 47% no seu quadro de Deputados Federais;

- Já na Assembleia Legislativa de São Paulo, na última eleição dos Deputados paulistas, a renovação chegou a 56%;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Parte integrante do Requerimento nº 792/2021

- E na cidade de Botucatu, os eleitores determinaram uma renovação de 45% em nossa Câmara de Vereadores.

Importante fazer um parêntesis aqui, lembrando que os representantes do poder executivo (Prefeitos, Governadores e Presidente da República), de forma muito adequada em nossa opinião, só podem tentar uma reeleição, pois sob a vigente ordem constitucional, o representante do Poder Executivo exerce seu cargo em função de uma legislatura (mandato), sendo para tanto eleito a cada quatro anos, podendo ser reeleito apenas uma vez, por mais 4 anos (segundo mandato).

Ou seja, o Prefeito só pode tentar uma reeleição, enquanto que os Vereadores, por exemplo, podem ser reeleitos quantas vezes se candidatarem e receberem a quantidade de votos para vencer o pleito. Dessa forma, se o candidato a Vereador tentar reeleição 10 vezes e ganhar todas elas, ele vai tomar posse do cargo na Câmara de Vereadores do município em todas essas vezes. Da mesma forma outros representantes do poder legislativo (com algumas poucas ressalvas para os mandatos dos Senadores da República).

Então, porque não termos no máximo dois mandatos também para os Vereadores? E dentro de uma ordenação lógica, depois das eleições do ano que vem, esse prazo também para Deputados e Senadores?

Concluindo nossa linha de raciocínio, entendo que a reforma política eleitoral é ponto incontroverso e urgente, é algo para "ontem", muitíssimo aguardado pela população.

Entendo também que existem muitas variáveis e possibilidades para o tema, a fim de que tenhamos uma reforma realmente à altura das expectativas e necessidades, mas que a mesma poderia – e deveria, se iniciar pelas cidades.

Entendo ainda que é sempre salutar e bem vinda a entrada de novos homens públicos nas esferas legislativas, trazendo oxigenação e novas formas de pensar nas câmaras municipais, estaduais e federal, algo que pode ser potencializado com o incentivo e adoção de apenas uma reeleição para os políticos eleitos para o poder legislativo.

Entendo, por fim, que o momento que vivemos, com uma nova ordem mundial estabelecida para as grandes questões locais e mundiais compreendidas, por conta do Mundo VUCA e de todas as particularidades e disrupções intrínsecas, demandando novas exigências e um jeito novo de se fazer gestão, de se buscar as melhores práticas de representação popular e de responder para quase tudo no nosso dia a dia, em todos os tipos de ambientes profissionais, eleva ainda mais a prioridade para com o tema objeto deste requerimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

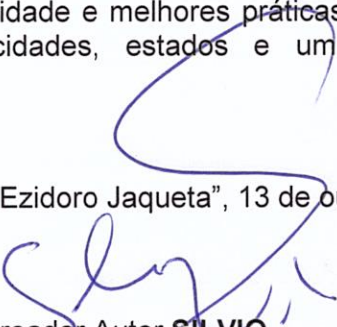


Parte integrante do Requerimento nº 792/2021

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados, **ARTHUR LIRA**, bem como todos os presidentes dos principais partidos políticos brasileiros, que:

- a) Seja discutido e aprovado entre os Deputados e Senadores do Brasil, através de uma Proposta de Emenda Constitucional, dentro da ótica da reforma política e eleitoral e dos anseios da população brasileira, que o tempo de mandato dos parlamentares em geral, sejam eles Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais e Senadores, seja de 4 anos, permitindo apenas uma reeleição consecutiva, da forma como temos na legislação para os eleitos para os poderes executivos, e
- b) Requeremos ainda toda celeridade e melhores práticas afins para o assunto, de tal forma que tenhamos cidades, estados e um país sempre fortes e protagonistas.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 13 de outubro de 2021.


Vereador Autor **SILVIO**
REPUBLICANOS